

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 046/2018-COGEPS

COMPOSIÇÃO PROVISÓRIA DA BANCA EXAMINADORA PARA O DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS2-2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- os artigos de 18 a 21 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 8 de dezembro de 2016,
- o item 8 do Edital nº 027/2018-GRE, de 03 de maio de 2018;

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** - A composição **provisória** da Banca Examinadora para do 2º Processo Seletivo Simplificado – **PSS2-2018**, conforme segue:

#### **CAMPUS DE CASCAVEL CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF**

Área/Matéria: Psiquiatria/Internato Médico em Pediatria/Prática Médica Integrativa		
Vaga/RT: Uma (01) vaga – RT 12		
Titulares		
159.308.738-10	1. Anebor Moreira Minaré Filho	Doutor
426.909.194-00	2. Carmem Maria Costa M. Fiori	Doutora
173.335.738-69	3. Phalcha Luizar Obregon	Doutora
Suplentes		
156.028.708-06	4. Celia Cristina Leme Beu	Doutora

#### **CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS**

Área/Matéria: Língua e Literatura estrangeira Moderna - Inglês		
Vaga/RT: Uma (01) vaga – RT 20		
Titulares		
927.134.249-68	1. Ana Maria Kaust	Mestre
289.616.908-33	2. Laura Fortes	Doutora
336.043.470-68	3. Maura Bernardon	Doutora
Suplentes		
132.483.578-86	4. Mirna Fernanda de Oliveira	Doutora

**CAMPUS DE FOZ DE FRANCISCO BELTRÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

Área/Matéria: PMI III e Internato em Clínica Médica		
Vaga/RT: Duas (02) vaga – RT 20		
Titulares		
896.915.040-49	1. Daniel Rech	Especialista
006.672.999-80	2. Gisele Ferreira Paris	Doutora
216.452.738-06	3. Luis Fernando Dip	Mestre
Suplentes		
003.058.937-18	4. Lucirene da Silva Cruz Mello	Especialista

**Art. 2º** - O candidato inscrito no **PSS2-2018** poderá solicitar impugnação de qualquer um dos membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, enviando petição, pelo e-mail: [cogepe@unioeste.br](mailto:cogepe@unioeste.br) **até as 17h do dia 30 de maio de 2018**, para análise do respectivo Colegiado de curso.

**Art. 3º** - O Colegiado de curso deverá apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

**Art. 4º** - Os recursos de impugnação de membros da Banca Examinadora devem ser respondidos **até o dia 04 de junho de 2018**.

**Art. 5º** - No **dia 05 de junho de 2018**, será publicado edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.

**Art. 6º** - O edital confirmando a designação Bancas Examinadoras ou alterando a sua composição, quando for o caso, será publicado **até o dia 06 de junho de 2018**.

**Art. 7º** - Caso haja alteração de total os membros da Banca Examinadora de determinada área de conhecimento ou matéria, será concedido um novo prazo de impugnação desta nova composição nos termos do parágrafo 2º do Artigo 20 da Resolução nº 235/2016-CEPE.

**Art. 8º** - A Banca Examinadora, somente, poderá instalar-se e deliberar com a presença de três de seus membros, cabendo à presidência ao membro com maior titulação ou, em caso de empate, ao mais antigo no magistério superior da **UNIOESTE**.

**Art. 9º** - O suplente é, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.

**Art. 10** - Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações do **PSS2-2018**, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

**Art. 11** - Quando da composição e publicação das Bancas Examinadoras a Coordenação Local deverá encaminhar à **COGEPS** o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse firmado pelos integrantes das bancas (Anexo VII da Resolução nº 235/2016-CEPE) e anexando cópia de diploma da sua maior titulação, pela seção de Recursos Humanos do *Campus*, quando for docente da **UNIOESTE**.

**Art. 12** - O Termo a ser assinado pelo docente, contém a ciência de que o mesmo não se enquadra nas situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos, a saber:

**a)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;

**b)** não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos cinco (05) anos;

**c)** desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da banca examinadora;

**d)** atenderei todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste **PSS2-2018**, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 28 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012-GRE